



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Fax: (053) 224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

Lei nº 1.105/2005

“Revoga Lei Municipal nº 1.084/2005”

VELOCINO LEAL, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O item V, do Anexo I, da Lei Municipal 944/2003 passa a constar com seguinte redação:

| ITEM V | NATUREZA DA ATIVIDADE RECEITA BRUTA | Percentual sobre a Receita Bruta |
|--------|--|----------------------------------|
| | a- Item nº 7 (sete) | 2,5% |
| | b- Item nº 16 (dezesseis) | 3% |
| | c- Itens nº12 e 22 (doze e vinte e dois) | 5% |
| | d- Item nº 8 (oito) | 2% |
| | e- Demais Itens | 4% |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2005.

VELOCINO LEAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Darli Rosana Lettnin Thiel
À SMAF